

LIVRO N.º 25

FOLHA N.º 105

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O  
FASEAMENTO DO PROJETO DE EXECUÇÃO, PARA A  
REQUALIFICAÇÃO DA CALDEIRA DO MOINHO GRANDE,  
MEDIANTE AJUSTE DIRETO, EM FUNÇÃO DE CRITÉRIOS  
MATERIAIS, À FIRMA DUOLÍNEA - ARQUITECTURA E  
ENGENHARIA, LD<sup>a</sup>.

---No dia seis do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim \*\*\*\*\*, exercendo neste ato a função de Oficial Público do Município do Barreiro, em conformidade com o disposto no Despacho n.º 611 de 14-11-2022, compareceram como outorgantes:-----  
---**PRIMEIRO: - MUNICÍPIO DO BARREIRO**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 673 626, representada no ato por **Maria João Regalo**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico [geral@cm-barreiro.pt](mailto:geral@cm-barreiro.pt), outorgando na qualidade de **VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, em conformidade com os poderes que lhe foram delegados através do Despacho n.º 257 de 28-04-2023, do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 35.º n.º 2 alínea f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---Que pelo Despacho n.º 815 de 27-11-2024, a Câmara Municipal do Barreiro, Órgão que representa, decidiu mediante ajuste direto, em função de critérios materiais, adjudicar à firma **DUOLÍNEA - ARQUITECTURA E ENGENHARIA, LDª.**, a aquisição de **SERVIÇOS PARA O FASEAMENTO DO PROJETO DE EXECUÇÃO, PARA A REQUALIFICAÇÃO DA CALDEIRA DO MOINHO GRANDE**, no preço de **€24.500,00** (vinte e quatro mil e quinhentos euros), acrescido do montante do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa legal, em conformidade com a proposta e caderno de encargos, cujos documentos se dão por integralmente reproduzidos.-----

---Que, em consequência foi celebrado o respetivo contrato, o qual constitui anexo ao presente instrumento, sendo considerado como parte integrante do mesmo.-----

---O presente instrumento foi lido ao outorgante, em voz alta, o qual aceita e declara que o contrato anexo traduz a vontade da Câmara Municipal, Órgão que representa e fica inserido no Livro de Contratos Diversos do Oficial Público do Município do Barreiro, para os devidos efeitos legais.-----

---O **Outorgante:** **MARIA JOAO GONCALVES DA CONCEICAO MARTINS REGALO** Assinado de forma digital por MARIA JOAO GONCALVES DA CONCEICAO MARTINS REGALO  
Dados: 2024.12.20 11:43:39 Z

---O **Oficial Público:**  
\*\*\*\*\* Assinado de forma digital por \*\*\*\*\*  
Dados: 2024.12.20 11:16:08 Z

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O  
FASEAMENTO DO PROJETO DE EXECUÇÃO, PARA A  
REQUALIFICAÇÃO DA CALDEIRA DO MOINHO GRANDE,  
MEDIANTE AJUSTE DIRETO, EM FUNÇÃO DE CRITÉRIOS  
MATERIAIS, À FIRMA DUOLÍNEA - ARQUITECTURA E  
ENGENHARIA, LD<sup>a</sup>.

---No dia seis do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, foi formalizado o presente contrato, cujos outorgantes são os seguintes:-----

---**PRIMEIRO:** - **MUNICÍPIO DO BARREIRO**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 673 626, representada no ato por **Maria João Regalo**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico [geral@cm-barreiro.pt](mailto:geral@cm-barreiro.pt), outorgando na qualidade de **VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, em conformidade com os poderes que lhe foram delegados através do Despacho n.º 257 de 28-04-2023, do Senhor Presidente da Câmara, nos termos dos artigos 35.º n.º 2, alínea f) do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---**SEGUNDA:** - **DUOLÍNEA - ARQUITECTURA E ENGENHARIA, LD<sup>a</sup>.**, com sede na Rua Joaquim Nicolau de Almeida, 332D - 4430-116 Vila Nova de Gaia com o número único de registo e de matrícula 502 909 676 e endereço eletrónico [geral@duolinea.com](mailto:geral@duolinea.com)

representada neste ato por António Fernando de Carvalho Oliveira, portador do cartão de cidadão com o número \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*, válido \*\*\*\*\*, o qual outorga na qualidade de gerente e em representação da referida empresa.-----

---O presente contrato rege-se pelas cláusulas seguintes, considerando:-----

---**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Que, pelo Despacho n.º 815 de 27-11-2024, foi adjudicado ao segundo outorgante, mediante ajuste direto, em função de critérios materiais, a aquisição de **SERVIÇOS PARA O FASEAMENTO DO PROJETO DE EXECUÇÃO, PARA A REQUALIFICAÇÃO DA CALDEIRA DO MOINHO GRANDE**, e foi ainda aprovada a minuta do presente contrato, nos termos do art.º 98.º do Código de Contratação Pública (doravante designado por CCP).-----

---**CLÁUSULA SEGUNDA:** - Que o presente contrato tem por objeto o faseamento do projeto de execução para a requalificação da caldeira do moinho grande, que deverá ser integralmente executado no prazo de 60 (sessenta) dias de acordo com o estipulado na 11.ª Cláusula na Parte I, conjugada com as Cláusulas Técnicas na Parte II do caderno de Encargos.-----

---O presente contrato terá o seguinte faseamento:-----

---Ano 2024 - 15 dias para a entrega de projeto de arquitetura e memórias descritivas.-----

---Ano 2025 - 45 dias para entrega dos projetos de especialidades, PSS (plano, segurança e saúde), PPGRCD (Plano de resíduos) e mapa de quantidades e estimativa orçamental.---

---**CLÁUSULA TERCEIRA:** - Que o preço contratual, definido nos termos do n.º 1 do art.º 97.º do CCP, foi de **€24.500,00** (vinte e quatro mil e quinhentos euros), acrescido do montante do



---A Equipa técnica é constituída por:-----

---Projeto de arquitetura - \*\*\*\*\*

arquiteto, inscrito na Ordem dos Arquitetos sob o

n.º\*\*\*\*-----

---Projeto de Estabilidade, Rede de abastecimento de águas,

Redes de águas residuais domésticas, Redes de água residuais

pluviais, Plano de prevenção e gestão de resíduos de

construção e demolição - \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*, Engenheiro civil inscrito na Ordem dos Engenheiros

sob o n.º \*\*\*\*\*.-----

--- Projeto de iluminação pública, Infraestruturas elétricas e

Infraestruturas de telecomunicações - \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*, Engenheiro Eletrotécnico, inscrito na Ordem

dos Engenheiros sob o n.º\*\*\*\*\*.-----

---Projeto de arquitetura paisagista e arranjos exteriores -

\*\*\*\*\* \*\*\*\*\*, Arquiteta Paisagista,

inscrito na Associação Portuguesa dos Arquitetos Paisagistas

sob o n.º \*\*\*\*\*.-----

---Plano de Segurança e Saúde - \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*, Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho,

portador da cédula profissional n.º \*\*\*\*\*.-----

---**CLÁUSULA SEXTA:** - Que o segundo outorgante tem seguro de

responsabilidade civil profissional, com as apólices, números

\*\*\*\*\*, \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* da AGEAS Portugal -

Companhia de Seguros S.A., e apólice n.º \*\*\*\*\*, da

Companhia d Seguros Fidelidade, S.A., conforme o exigido pela

Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, com as atualizações da Lei n.º

40/2015, de 1 de junho e Lei n.º 25/2018, de 14 de junho.-----

---**CLÁUSULA SÉTIMA:** - Que o encargo emergente deste contrato será suportado pela dotação orçamental seguinte:-----

---Classificação Orgânica: - Capítulo zero três, Divisão zero quatro;-----

---Classificação Económica: - Capítulo zero sete, Grupo zero um, Artigo um cinco, Número zero três.-----

---Grandes opções do Plano: - 08.004/2007/137.3.-----

---Esta despesa tem atribuído o número de compromisso 103276 realizado no dia 06-12-2024.-----

---**CLÁUSULA OITAVA:** - Que nos termos do artigo 290.º-A do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e al. i) do n.º 1 do art.º 96.º do CCP, foi designado para acompanhamento permanente da execução do contrato o seguinte gestor: \*\*\*\*\*.-----

---**CLÁUSULA NONA:** - Que, fazem parte integrante do presente contrato o descrito no n.º 2 do art.º 96.º do CCP, nomeadamente o Caderno de Encargos e a proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante.-----

---**CLÁUSULA DÉCIMA:** Que, para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

---**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** - Que, o presente contrato não está sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto.-----

---**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** - Que o contrato produz efeitos à datada última assinatura.-----

---E por ambos os outorgantes, nas referidas qualidades, foi declarado que aceitam e se obrigam a cumprir o presente contrato nos termos exarados.-----

**O PRIMEIRO OUTORGANTE**

MARIA JOAO  
GONCALVES DA  
CONCEICAO  
MARTINS REGALO

Assinado de forma digital  
por MARIA JOAO  
GONCALVES DA  
CONCEICAO MARTINS  
REGALO  
Data: 2024.12.20  
11:44:07 Z

**O SEGUNDO OUTORGANTE**

Assinado por: **ANTÓNIO FERNANDO DE CARVALHO  
OLIVEIRA**  
Num. de Identificação: \*\*\*\*\*  
Data: 2024.12.17 10:09:37+00'00'

